

RESOLUÇÃO Nº 182/2023

EMENTA: Altera o Artigo 130 da Resolução nº 92/2021 que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaparana e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do Art. 192 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente sancionou a seguinte Resolução:

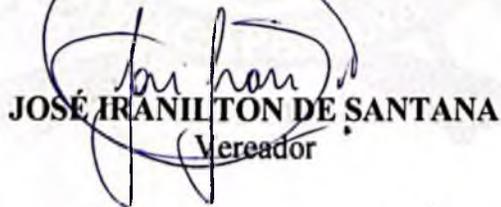
Art. 1º - Altera o Art. 130 do Regimento Interno passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 130 – As sessões ordinárias serão semanais, devendo ocorrer às terças-feiras de cada semana, com duração de até (duas) horas, iniciando-se às 10:00 horas, sendo adiada para o 1º dia útil seguinte a sessão que vier a cair em dia santo ou feriado”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaparana, 10 de outubro de 2023.


PEDRO DE MORAIS VIEIRA
Presidente


JOSÉ IRANILTON DE SANTANA
Vereador


HERONILDO PONCIANO DE LEMOS
Vereador